



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202205035204

Data emissão:

Hora: 14:52

Responsável: 
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2280/2022

Data 02/05/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Sertãozinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Sertãozinho, município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Após a recuperação do sistema de abastecimento d'água, o mesmo será entregue a grupo organizado, o qual fará a administração do mesmo, bancando com o custo operacional como define a Lei Municipal nº 505/2011, de 27/09/2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2280/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesas na recuperação do sistema de abastecimentos d'água da comunidade de Sertonzinho.

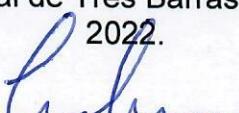
A despesa será a recuperação da bomba d'água que está queimada e sem a qual não há condições de funcionamento do sistema.

Ocorre que, a Lei Municipal 505/2011, de 27/09/2011, define como obrigação das entidades, e/ou, grupos organizados, que é o caso, as despesas com o funcionamento dos sistemas de abastecimento d'água.

No entanto, por se tratar de um gasto não suportável pelo grupo organizado, há a necessidade do aporte proposto neste Projeto de Lei, sob pena de ficar sem o funcionamento o sistema.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 190/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 02 de maio de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2280/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Sertonzinho.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 03/09/2022

Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR